



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 265 /2026/DLEG

Uruguaiana, 24 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indicação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 59 da Vereadora Manoela Couto, aprovada pelo Douto Plenário, indicar a Vossa Excelência que promova a formação e capacitação das equipes de segurança que atuarão no Carnaval de Rua de Uruguaiana, com foco na prevenção, identificação e enfrentamento ao assédio e à violência, garantindo atendimento humanizado às vítimas e atuação integrada com os órgãos competentes, nos termos da Lei Municipal nº 5.933/2025.
2. Justifica-se a presente indicação diante da necessidade de assegurar que o Carnaval de Rua de Uruguaiana ocorra em ambiente seguro, organizado e respeitoso para todos os participantes.
3. Considerando o grande fluxo de pessoas durante o evento, torna-se indispensável que as equipes de segurança estejam devidamente capacitadas para atuar na prevenção, identificação e enfrentamento de situações de assédio e violência, especialmente contra mulheres, crianças e demais grupos vulneráveis.
4. A formação específica dos profissionais permitirá uma atuação mais eficiente, humanizada e alinhada às diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 5.933/2025, do Município de Uruguaiana, fortalecendo as políticas públicas de proteção e garantindo acolhimento adequado às vítimas.
5. Dessa forma, a capacitação prévia das equipes de segurança representa medida preventiva essencial, contribuindo para a efetividade da legislação vigente e para a promoção de um Carnaval mais seguro para toda a população.

Atenciosamente,


Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente